

Smart Hospital PPP for the Renovation of Rio de Janeiro's Public Hospital – BRASIL
Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS ou ESAP)

n°	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
PD 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais				
1.1	Sistema de avaliação e gestão ambiental e social	1. Desenvolver um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS).	1. Manual e procedimentos do SGAS.	1. Em até 180 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Implementar o Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS).	2. Evidência de implementação das ações previstas no âmbito do SGAS.	2. Como parte do Relatório de Conformidade Ambiental e Social (RCAS).
1.2	Política	1. Desenvolver uma Política de Sustentabilidade.	1. Política de Sustentabilidade.	1. Em até 90 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Divulgar interna e externamente a Política de Sustentabilidade através da página web da Empresa e demais meios de comunicação.	2. Evidência de divulgação	2. Em até 90 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
1.3	Identificação de Riscos e Impactos	1. Como parte do SGAS, elaborar um processo de avaliação de riscos e impactos socioambientais (baseado em matrizes), que contenha: i) procedimentos de identificação de riscos e impactos; ii) um cronograma de execução; iii) um detalhe da equipe técnica necessária para avaliar os riscos e impactos; iv) procedimentos para a revisão e melhorias na gestão de riscos; e v) indicadores ambientais e sociais.	1. Processo de avaliação de riscos e impactos.	1. Em até 180 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Implementar o processo de avaliação de riscos e impactos	2. Evidência de implementação	2. Como parte do RCAS.
1.4	Riscos de Gênero	1. Desenvolver campanhas internas com conteúdo educativo para a prevenção à violência de gênero.	1. Conteúdo educativo de prevenção à violência de gênero.	1. Em até 120 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Implementar campanhas internas anuais para a prevenção à violência de gênero.	2. Evidência de implementação das campanhas.	2. Como parte do RCAS.
1.5	Capacidade e competência organizacional	1. Reavaliar o quadro de funcionários de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Qualidade (SSMA) e, se necessário, ampliar a equipe para atender as demandas futuras.	1. Avaliação de quadro de funcionários de SSMA com detalhamento de funções e carga de trabalho.	1. Em até 90 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
1.6	Preparação e resposta a emergências	1. Atualizar o Plano de Ação de Emergência para a etapa construtiva de modo a incorporar os seguintes aspectos: i) incidentes de fogo e fumaça; ii) falhas elétricas; iii) riscos estruturais durante a construção; iv) derramamento de materiais perigosos; v) emergências médicas e eventos com múltiplas vítimas; vi) protocolos de evacuação e abrigo no local; e vii) protocolos de coordenação com os serviços de emergência da cidade.	1. Plano de Ação de Emergência para a etapa construtiva atualizado.	1. Em até 120 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Implementar o Plano de Ação de Emergência para a etapa construtiva	2. Evidência de implementação.	2. Como parte do RCAS.
		3. Desenvolver um Plano de Ação de Emergência para a etapa operativa que inclua uma análise detalhada de riscos e todas as ações de resposta para o controle de emergências e aborde minimamente o seguinte: i) cenários de risco previsíveis (incêndio, agressão por indivíduos ou grupos, enchentes, distúrbios civis, condições climáticas adversas, emergências externas, entre outros); ii) segurança dos pacientes; iii) métodos e equipamentos de evacuação; iv) treinamento em emergências para todos os funcionários, incluindo equipe médica, profissionais de saúde e	3. Plano de Ação de Emergência para a etapa operativa.	3. Em até 90 dias antes da finalização da etapa construtiva.

n°	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
		segurança, brigadistas e socorristas; v) mecanismos de coordenação com os primeiros socorros respondentes e outras partes externas; vi) medidas de controle externo (tráfego, acessos, barreiras, etc.); e vii) protocolos de comunicação com as comunidades afetadas durante emergências, alinhadas ao plano de engajamento de partes interessadas da instituição.		
		4. Implementar o Plano de Ação de Emergência para a etapa operativa	4. Evidência de implementação.	4. Como parte do RCAS.
1.7	Engajamento de Partes Interessadas	1. Estruturar um Plano de Engajamento de Partes Interessadas, que inclua: i) o mapeamento, análise e planejamento da participação dos atores sociais identificados; ii) um mecanismo de divulgação de informações, consulta e de comunicação com os atores sociais; e iii) um mecanismo de coleta e resolução de reclamações, o qual considere a possibilidade de registros anônimos.	1. Plano de Engajamento de Partes Interessadas.	1. Em até 150 dias após a assinatura do contrato de empréstimo
		2. Implementar o Plano de Engajamento de Partes Interessadas.	2. Evidência de implementação.	2. Como parte do RCAS.
1.8	Comunicação externa	1. Elaborar relatório público sobre a performance ambiental e social da Empresa.	1. Relatório de performance ambiental e social.	1. Primeiro relatório em até 360 dias após a assinatura do contrato de empréstimo
		2. Divulgar relatórios periódicos sobre a performance ambiental e social da Empresa.	2. Evidência de divulgação.	2. Como parte do RCAS.
1.9	Mecanismo de reclamações	1. Desenvolver um Mecanismo externo de Queixas e Reclamações que: i) esteja disponível as partes interessadas; ii) garanta a não retaliação do reclamante; iii) possibilite a captura de queixas anônimas; e iv) que estabeleça um procedimento interno de recebimento, registro e resposta.	1. Mecanismo externo de Queixas e Reclamações.	1. Em até 90 dias após a assinatura de contrato.
		2. Divulgar Mecanismo de Queixas e Reclamações para o público externo.	2. Evidências de divulgação do Mecanismo de Queixas e Reclamações.	2. Em até 120 dias após a assinatura de contrato.
		3. Implementar Mecanismo de Queixas e Reclamações.	3. Evidências de implementação do Mecanismo, com registro de queixas e respostas.	3. Em até 6 meses após a assinatura de contrato, e em seguida como parte do RCAS.
PD 2: Condições de Emprego e Trabalho				
2.1	Políticas e Procedimentos de Recursos Humanos	1. Consolidar uma Política de Recursos Humanos que: i) inclua princípios relativos a trabalhadores terceirizados e cadeia de abastecimento; e ii) proíba claramente qualquer forma de trabalho forçado, infantil ou compulsório, discriminação, ameaça, coerção, abuso ou assédio no ambiente de trabalho.	1. Política de Recursos Humanos	1. Em até 120 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
2.2	Mecanismo de reclamação	1. Como parte do procedimento de engajamento e comunicação, desenvolver um mecanismo de reclamações que inclua as formas de divulgação do mecanismo, e incorpore os princípios de transparência do processo, confidencialidade, não represália, entre outros.	1. Mecanismo de reclamações.	1. Em até 120 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Implementar Mecanismo de Reclamações.	2. Evidências de implementação.	2. Em até 6 meses após a assinatura de contrato, e em seguida como parte do RCAS.

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
2.3	Saúde e Segurança Ocupacional	1. Desenvolver um Sistema de Monitoramento, Notificação e Investigação de Incidentes para: i) registrar, reportar e gerenciar incidentes, acidentes, quase acidentes e relatos de perigos e riscos; ii) investigar as causas raiz; e iii) planejar e implementar medidas prevenção de mitigação de acidentes e incidentes.	2. Sistema de Monitoramento, Notificação e Investigação de Incidentes.	1. Em até 120 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Implementar o Sistema de Monitoramento, Notificação e Investigação de Incidentes.	2. Evidência de implementação.	2. Como parte do RCAS.
2.4	Trabalhadores terceirizados	1. Elaborar um Plano de Gestão de Contratados, que inclua obrigações juridicamente vinculantes nos contratos com terceiros para assegurar a conformidade com os requisitos legais trabalhistas aplicáveis.	1. Plano de Gestão de Contratados.	1. Em até 120 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Implementar o Plano de Gestão de Contratados.	2. Evidência de implementação.	2. Como parte do RCAS.
PD 3: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição				
3.1	Gases de Efeito Estufa (GEE)	1. Realizar um inventário de emissões de GEE.	1. Inventário de emissões de GEE	1. Como parte do RCAS.
		2. Desenvolver um plano de redução de emissões	2. Plano de redução de emissões	2. Como parte do RCAS.
		3. Incorporar os indicadores de emissão de GEE aos relatórios de performance ambiental e social.	3. Evidência de Incorporação nos relatórios de performance ambiental e social.	3. Como parte do RCAS.
PD 4: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição				
4.1	Saúde e segurança da comunidade	1. Apresentar uma certificação emitida por um consultor especializado independente que certifique que os desenhos finais do projeto do hospital contêm todas as características de segurança contra incêndio requeridas pelas boas práticas internacionais.	1. Certificado do consultor independente.	1. Em até 90 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Apresentar uma certificação emitida por um consultor especializado independente que certifique que os sistemas de prevenção de incêndios foram instalados conforme os desenhos e em conformidade com as diretrizes de saúde, segurança e meio ambiente do Grupo Banco Mundial (<i>EHS Guidelines</i>).	2. Certificado do consultor independente.	2. Em até 30 dias antes da conclusão das obras de cada edifício.
		3. Desenvolver um procedimento formal de gestão de mudanças, que contenha minimamente: i) uma avaliação completa e aprovação do conceito da mudança por todas as partes interessadas internas (ex.: médicos, gestores, equipe de O&M, segurança, etc.); ii) uma revisão detalhada por especialistas em L&FS para garantir conformidade das mudanças propostas com os requisitos de segurança necessários; e iii) protocolos para que o comissionamento final da obra, garante que todas as características do edifício permaneçam intactas após a reforma, incluindo sistemas de L&FS (compartimentação, sistemas de proteção contra incêndio, etc.), com verificação realizada por profissionais qualificados.	3. Procedimento de Gestão de Mudanças.	3. Em até 30 dias antes da conclusão das obras.
4.2	Pessoal de segurança	1. Implementar treinamentos obrigatórios em direitos humanos para a equipe de segurança terceirizada, visando garantir práticas de proteção alinhadas com a dignidade dos pacientes e a sensibilidade necessária para lidar com populações vulneráveis, que inclua protocolos de não discriminação, abordagem	1. Treinamento sobre direitos humanos, abordagem humanizada e comunicação não violenta.	1. Em até 120 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.

n°	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
		humanizada e comunicação não violenta, integrando-se ao plano de emergência do hospital.		
		2. Implementar o treinamento.	2. Evidência de implementação.	2. Como parte do RCAS.
PD 8: Patrimônio Cultural				
8.1	Patrimônio Cultural	1. Desenvolver um Plano de Gestão do Patrimônio Cultural, incluindo diretrizes para a manutenção dos bens tombados e a adoção de soluções compatíveis com o valor cultural do hospital. Tal plano deverá incluir ainda o treinamento das equipes envolvidas na reforma, para garantir que as intervenções sejam feitas com o devido cuidado e respeito ao patrimônio tombado, minimizando riscos de danos ou descaracterização. 2. Implementar o Plano de Gestão do Patrimônio Cultural	1. Plano de Gestão do Patrimônio Cultural 2. Evidência de implementação.	1. Em até 180 dias após a assinatura do contrato de empréstimo 2. Como parte do RCAS.